



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nr 042/2020**

Itajaí - SC, 15 de outubro de 2020.  
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:**

Sem Alteração;

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ORDEM**

**Ordem Nr 56-2020-7ºBBM**

Dispõe sobre a orientação e regulação das atividades de B3, coordenação de programas comunitários e a comunicação social do 7ºBBM, bem como os auxiliares locais desses setores nas OBMs, sendo que o inteiro teor da presente ordem pode ser acessado no <https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/3bb975b54055de221807adb29f4b8cab.pdf> disponível na Biblioteca do Estado Maior Geral do CBMSC.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

**II – PORTARIA**

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nr 021-2020-7ºBBM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

Designação da Comissão para aplicação do TAF no âmbito do 7ºBBM E 13ºBBM  
O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2-2, alínea “b”, da Instrução Provisória 4 Mtec TAF BM, aprovado pela Portaria Nr 461 de 17 de dezembro 2014, RESOLVE:

Art 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF convencional e/ou TAF alternativo), às 15:00h do dia 27 de outubro de 2020 (terça-feira) na pista de atletismo da FMEL-Itajaí/SC, aos Bombeiros Militares que concorrerão a promoção no dia 25 de novembro de 2020 na área do 7ºBBM e 13ºBBM, cito a Av. Vereador Abraão João Francisco, Fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada, bem como a sede do 7ºBBM;

I. Cap BM Mtcl 929.627-1 João Emiliano de MOURA Silva Miranda – Avaliador;

II. Sd-1 BM Mtcl 377.159-8 Daiane CRISTINA Fernandes– Aux Avaliador.

Art. 2º Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Resultados obtidos;

Art. 3º Determinar que a Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Torno sem efeito publicação anterior sobre o tema, registrado no BI Nr 041-2020-7ºBBM de 08 out 220 Fl Nr 343.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

### III – OFÍCIO

**Ofício Externo Nr 869-20-7ºBBM**

Itajaí, em 16 de outubro de 2020

Ilmº Sr. Comandante  
21º Grupo de Artilharia de Campanha  
Niteroi - RJ

Nos termos da PORTARIA Nr 136 - COLOG, DE 08 NOVEMBRO DE 2019, o 3º Sgt BM RR Mtcl 920458-0 Luiz ANSELMO da Silva, CPF 471.641.598-91, está autorizado a transferir por venda ao, Maj do EB Renan Lopes ALCÂNTARA, CPF 098.777.217-16, o seguinte material bélico:

( x ) Armamento ( ) Munição  
Espécie (tipo): PISTÓLA  
Funcionamento:SEMI-AUTOMÁTICO  
Marca: TAURUS  
Calibre: .40 S&W  
Modelo: TH40C  
Acabamento: TENOX  
Capacidade de tiro: 10+1  
Comprimento do Cano: 90 mm  
País de Origem: BRASIL  
Local de Aquisição: Da industria.

VÁLIDA somente com a apresentação da Carteira de Identidade Funcional e por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

### I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

### **DESCONTO EM FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nr 3135-20-7ºBBM, do Cap BM Mtcl 927856-7 RODRIGO Vanderlinde, Cmt da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde pleiteia dispensa do serviço e instrução no dias 05, 06, 07 e 13 out 2020 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquive-se.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

### **VISITA MÉDICA**

Da 2º Ten BM Mtcl 932192-6-02 Fernanda Corrêa RECK da 2ª/7ºBBM - Navegantes compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: APTA para o serviço do BM, APTA para o TAF, a contar 14 outubro 2020, de acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mat 933.882-9 CRM/SC 15655.

Do 2º Ten BM Mtcl 934063-7 Diego Heusi RAMPINELLI do 3º/1ª/7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: APTO para o serviço do BM, APTO para o TAF; a contar 14 outubro 2020 de acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mat 933.882-9 CRM/SC 15655.

## **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **ALTERAÇÃO HORÁRIO EXPEDIENTE**

Na solicitação contida na Nota Nr 3883-20-7ºBBM, do 2º Sgt BM 929328-0 Jean Ricardo Costa do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, onde solicita autorização para alteração horário de expediente, sendo: Segunda: 12h as 19h; Terça: 07h as 14h; Quarta: 12h as 19h; Quinta: 12h as 19, com reposição das 07h as 12h no Sv Op (plantão) e Sexta: 07h as 14h. Dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquive-se.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

### **DESCONTO EM FÉRIAS - RETIFICAÇÃO**

Retifico a data da dispensa para desconto em férias do 2º Sgt BM Mtcl 924023-3 Marcos A. Knapik do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, onde solicita concessão do dia 25/10/2020 quando na verdade trata-se do dia 25/09/2020, assim, torno sem efeito a publicação contida na Fl 344 do BI Nr 41, de 08 out 20.

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Arquive-se.

---

POLLIANA MULLER GIACOMIM – Cap BM  
Cmt da 4ª/7ºBBM

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota Eletrônica S/Nr de 05 outubro de 2020 do 3º Sgt BM Mtcl 927750-1

Rodrigo Souza do NASCIMENTO do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço administrativo, para desconto em banco de horas, sendo o dia 08 de Out de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo
- II. Inserir no SIGRH
- III. Publique-se em BI
- IV. Arquite-se

---

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Eletrônica S/Nr de 05 outubro de 2020 do 3º Sgt BM Mtcl 927750-1 Rodrigo Souza do NASCIMENTO do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, onde solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço administrativo, para desconto em banco de horas, sendo o dia 16, 23 e 30 de Out de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo
- II. Inserir no SIGRH
- III. Publique-se em BI
- IV. Arquite-se

---

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM  
Comandante da 2ª/7ºBBM

#### **FUNCÕES DIVERSAS**

Designo o 2º Sgt BM Mtcl 929328-0 JEAN Ricardo Costa do 2º/4º/3ª/7º BBM – Garuva, como encarregado do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SSCI) na referida OBM, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de emitir os pareceres sobre as consultas e requerimentos técnicos, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2020.

---

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM  
Comandante do 4º/3ª/7º BBM

#### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida no documento SGPE CBMSC 25363/2020 do 1º Sgt BM Mtcl 916301-8 Giovani Zacarias da Silva do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, onde solicita o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao 3º período do 4º quinquênio, a contar de 15 de Dezembro de 2020 dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

---

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida no processo SGPE 0025206/2020 do 3º Sgt BM Mtcl 924019-5 ALEXANDRE Pinto Cardoso do 1º/2º/1ª/7ºBBM- Ilhota, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Especial a contar de 16 Novembro 2020, referente ao quarto quinquênio, com fulcro no art. 69 da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83, Estatuto c/c Art. 190-A da Lei Complementar Nr 534, de 20 Abr 11 recebeu o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;

- III. Publicar em BI;
- IV. Arquivar-se.

---

JONAS LEMOS TALAISYS – Cap BM  
Comandante da 1ª/7ªBBM

### **VISITA MÉDICA**

Do 2º Sgt BM Mtcl 916807-9 ELMO Jorge Moyses da 3ª/7ªBBM – Barra Velha, no dia 07 de outubro de 2020, compareceu a Formação Sanitária do 1º BPM, obtendo o seguinte parecer: apto para o serviço e promoção BM. incapaz temporariamente por 90 dias para realização do TAF, de acordo com o parecer da 2º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia C. Magaton, CRM 15655;

Do 2º Sgt BM Mtcl 920475-0 Marcelo Cesar GAMA do 1º/2ª/7ªBBM - Navegantes compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: APTO para o serviço do BM, a contar 07 outubro 2020, dispensado temporariamente para realização do TAF por 90(noventa) dias de acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mat 933.882-9 CRM/SC 15655

Do 2º Sgt BM Mtcl 917843-0 RENATO Souza do 3º/1º/2ª/7ªBBM – Luiz Alves compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: APTO para o serviço do BM, a contar 07 outubro 2020, dispensado temporariamente para realização do TAF por 90(noventa) dias de acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mat 933.882-9 CRM/SC 15655

Do 2º Sgt BM Mtcl 920469-5 Sidnei Rogério RUDOLF 3º/2ª/7ªBBM – Balneário Piçarras compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: APTO para o serviço do BM, a contar 07 outubro 2020, dispensado temporariamente para realização do TAF por 90(noventa) dias de acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mat 933.882-9 CRM/SC 15655

Da 3º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA Coelho da 3ª/7ªBBM – Barra Velha, no dia 07 de outubro de 2020, compareceu a Formação Sanitária do 1º BPM, obtendo o seguinte parecer: apto para o serviço e promoção BM. incapaz temporariamente por 90 dias para realização do TAF, de acordo com o parecer da 2º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia C. Magaton, CRM 15655;

Do 3º Sgt BM Mtcl 925760-8 Willian OTAVIO Felicio do 1º/2ª/7ªBBM - Navegantes compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: APTO para o serviço do BM, APTO para o TAF, a contar 07 outubro 2020, de acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mat 933.882-9 CRM/SC 15655

Do 3º Sgt BM Mtcl 924.309-7 Raimundo de Oliveira NETO do 1º/1ª/7ªBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: Incapaz para o serviço do BM temporariamente por 03 (tres) dias, a contar 14 outubro 2020 de acordo com o parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton, Ten Med PM Mat 933.882-9 CRM/SC 15655;

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida no Documento SGPE 25293/2020 do Cb BM Mtcl 930109-7 Ricardo Freitas CESAROTTO da 2ª/7ªBBM – Navegantes, onde solicita 01 (um) dias de dispensa do serviço administrativo, para desconto em banco de horas, sendo o dia 09 de Out de 2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo
- II. Inserir no SIGRH

- III. Publique-se em BI
- IV. Arquive-se

---

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 3874-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 930165-8 Bernardo de Oliveira Reis do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 03/10/2020 das 8h às 19:30h para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquive-se.

---

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

### **RECOMPENSA**

Conforme Nota Nr 3932-20 do comandante da 1ª/7ºBBM, fica dispensado a título de recompensa o Sd-2 BM Mtcl 691574-4 Andre Damiani MASSIH 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, dispensa do serviço e instrução das 08:00 as 08:00 do dia 12/10/2020 totalizando 24 (vinte e quatro ) horas.

- I. Publique-se;
- II. Insira-se no SIGRH;

---

JONAS LEMOS TALAISYS – Cap BM  
Comandante da 1ª/7ºBBM

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 175-2020-CBMSC  
PORTARIA DE PAD Nr 175/2020/CORREG/CBMSC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.  
OBM: 1ª/7º BBM

MUNICÍPIO: ITAJAÍ

### **INSTAURAÇÃO**

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD Nr 175/2020/CBMSC, para apurar pratica de transgressão cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 933.297-3 Jonathan da SILVA, por ter sido parado no dia 25/06/2020 as 09:50, por solicitação do Maj Tales, da Base Aérea de Florianópolis, por estar conduzindo seu veiculo particular em alta velocidade na área residencial (vila dos Oficiais), transgredindo, em tese, o item 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa.). tudo do Anexo I do RDPMSC.

Art. 2º Designar a 2º Sgt BM Mtcl. 917.844-9 ROBERTO CARLOS Knopf, como autoridade processante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 7º BBM

---

JONAS LEMOS TALAISYS - CAP BM  
Comandante da 1ª/7ºBBM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 176-2020-CBMSC**

PORTARIA DE PAD Nr 176/2020/CORREG/CBMSC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

OBM: 4º/3ª/7º BBM

MUNICÍPIO: ITAPOÁ

**INSTAURAÇÃO**

O COMANDANTE DO 4º PELOTÃO 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 176/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 927191-0 Paulo Kuchlik, do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, ao deixar de verificar por completo os materiais da vtr ABTR-74, não percebendo a ausência de materiais de salvamento em altura, conforme cópia do Processo Administrativo Disciplinar 139/2020/CORREG/CBMSC, em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 20: (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 925288-6 AMAURI Andruchechen como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

---

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 1º Ten BM  
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

**SINDICÂNCIA**

SINDICÂNCIA Nr 050-2020-CBMSC

**SOLUÇÃO**

Pelas conclusões a que chegou a Cap BM Mtcl 931.893-3 Jonas Lemos **Talaisys**, Encarregado da Sindicância Nr 50/2020/SIND/CBMSC, mandada proceder pelo Ten Cel BM Fabiano Bastos das Neves, Comandante do 7ºBBM, através da Portaria Nr 50/2020/SIND/CBMSC, datada de 26 de agosto de 2020, para apurar os fatos envolvendo denúncia da Padaria Três Corações, sediada em Balneário Piçarras, a qual estaria cobrando providências do 3º Sgt BM 925769-1 Flávio XAVIER de Maria, militar responsável pelo provisionamento do 3º Pelotão, com relação a suposta dívida oriunda do fornecimento de pães à OBM referente aos contratos de fornecimento de gêneros alimentícios de 2018 e 2019. **RESOLVO:**

1. Concordar com a conclusão do Sindicante de que:

- a) há indícios de crime, bem como transgressão disciplinar, cometidos por parte do Cb BM Mtcl 929.263-2 LEANDRO de Oliveira por, enquanto na função de provisionador do PBM de Balneário Piçarras no ano de 2018:
  - I. ter realizado a certificação e envio para pagamento de notas fiscais para empresa DMG, referente ao Contrato Nr 129-18-CBMSC, no intuito de se obter um saldo junto ao fornecedor. Saldo que, conforme consta nos autos, chegou a ser superior ao equivalente a 300 quilos de pão;

- II. ter consentido o consumo por parte do PBM de Balneário Piçarras de outros gêneros, além de pão francês, na padaria Três Corações, sendo, em tese, o pagamento destes realizados mediante uso do contrato de fornecimento para pão francês;
  - III. não ter exigido por parte da contratada, referente ao Contrato Nr 129-18-CBMSC, o cumprimento da Cláusula Primeira, Parágrafo 8º: “O fornecimento de pães deverá ser realizado diariamente, às 06H00”.
- b) há indícios de crime, bem como transgressão disciplinar, cometidos por parte do 3º Sgt BM Mtcl 925.769-1 Flávio XAVIER de Maria por, enquanto na função de provisionador do PBM de Balneário Piçarras nos anos de 2019 e 2020:
- I. não ter realizado a efetiva fiscalização e acompanhamento do Contrato Nr 24-19-CBMSC, referente ao fornecimento de pão francês para o PBM de Balneário Piçarras no ano de 2019, visto que no ano de 2019 houve um consumo superior a 900 kg, sendo que o referido contrato previa um consumo total de 406Kg;
  - II. ter consentido, no ano de 2019, o consumo por parte do PBM de Balneário Piçarras de outros gêneros, além de pão francês, na panificadora Três Corações, sendo, em tese, o pagamento destes realizados mediante uso do contrato de fornecimento para pão francês;
  - III. não ter exigido por parte da Contratada, referente ao contrato Nr 24-19-CBMSC, o cumprimento da Cláusula Primeira, Parágrafo 8º: “O fornecimento dos pães (LOTE 4) deverá ser realizado diariamente, às 06h00”.
  - IV. permitir que o efetivo do PBM de Piçarras continuasse a consumir na padaria Três Corações durante o ano de 2020, mesmo sem haver previsão do fornecimento de pão francês para o referido ano pelo contrato Nr 13-20-CBMSC ou de qualquer outro saldo junto à referida panificadora.

2. Determinar:

- a) Ao B-1 para publicação em BI;
- b) Ao Cmt do 3º/2ª/7ºBBM para que instaure Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Cb BM Mtcl 929.263-2 LEANDRO de Oliveira e do 3º Sgt BM Mtcl 925.769-1 Flávio XAVIER de Maria pelas transgressões disciplinares, in tese, cometidas conforme item 1. acima;
- c) Ao Corregedor-Setorial do 7ºBBM para:
  - I. encaminhar cópia digitalizada destes autos, a Corregedoria Geral do CBMSC para análise da necessidade de novas diligências a fim de apurar autoria e materialidade dos supostos crimes cometidos ou remessa dos autos para a Vara de Direito Militar;
  - II. encaminhar cópia digitalizada destes autos a DLF a fim de que a mesma verifique as medidas cabíveis pelo descumprimento contratual nos contratos Nr 129-18-CBMSC e Nr 24-19-CBMSC.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7º BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7º BBM